

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 034/2020 – EMPREL
AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR - OFÍCIO Nº 104/2020 – SEDUC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DO RECIFE

**Parecer Técnico nº 034/2020 - Em Resposta ao Ofício nº 104/2020 –
SEDUC – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do **Ofício no 104/2020** para aquisição de Microcomputadores Tipo Desktop, através de adesão a Ata externa, que tem por objeto “*parecer técnico para aquisição/cadastro no Portal de Compras e para compor o Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 48/2020 do Pregão Eletrônico de nº 754/2019 do Centro de Serviços Compartilhados do Governo do Estado do Amazonas, nas condições e especificações da Ata de Registro de Preço e o seu Edital encaminhado juntamente a este ofício, estes equipamentos atenderão os servidores nas áreas administrativas das Unidades de Ensino e da Secretaria de Educação do Recife.*”

Por envolver sistema e serviços de informática, a Secretaria de Educação da PCR, através do **Ofício SEDUC Nº 104/2020, de Recife, 07 de outubro de 2020**, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do Ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Esta contratação tem como objetivo atender as necessidades da Secretaria de Educação visando atualizar o parque de equipamentos em conformidade com a política de aquisições de equipamentos de TI, bem como se alinhar com a política de aquisições centralizadas da prefeitura, através da realização de processos que atendam aos princípios da Lei de licitações e contratos 8666/93, no momento em que passamos pela Pandemia e agora nos preparamos para a retomada das atividades, grande parte utilizando os recursos da TI, no momento em que a demanda por automação cresceu de maneira vertiginosa nas diversas áreas em todos os órgãos da Prefeitura do Recife.

O presente Parecer tem ainda o objetivo de adequar as exigências de conformidades orientadas pela equipe técnica da EMPREL, quanto a utilização dos recursos tecnológicos na infraestrutura de Rede de Dados da Prefeitura do Recife e as necessidades dos seus usuários quanto ao uso dos equipamentos de TI para os fins a que se propõe além da obtenção de acesso aos Sistemas Aplicativos desenvolvidos por esta EMPREL.

Neste contexto a SEDUC opta pela contratação do equipamento proposto para consecução e otimização das suas atividades.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos equipamentos pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados da Prefeitura do Recife.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir "... parecer conclusivo sobre a **viabilidade técnica**." de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Quanto às Especificações Técnicas do Equipamento

CADUM: 43.616

ESPECIFICAÇÕES ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO B		
Item	Descrição	Preço R\$
02	MICROCOMPUTADOR, Tipo: Estação de Trabalho B; MEMÓRIA RAM: 8GB SO-DIMM DDR3-1600 MHz; Dual Channel; expansão a 32GB. ARMAZENAMENTO: 01 unidade de disco de estado sólido (SSD) de no mínimo 60GB, 7.200 RPM e uma unidade de disco rígido de 2.5" de no mínimo 500 GB; PROCESSADOR: 04 (quatro) núcleos físicos, Clock de no mínimo 3.3GHz, seja via frequência turbo ou não; Suportar temperatura de 90°C ou superior; Deverá ser projetado em arquitetura padrão X86 e executar instruções de 64 bits; PLACA MÃE: Deverá possuir no mínimo 05 (cinco) portas USB, sendo no mínimo 2 (duas) portas USB 3.0; 1 saída padrão HDMI, 1 DisplayPort ou VGA; 1 saída de áudio; 1 porta RJ-45; PROCESSAMENTO GRÁFICO: deve permitir o uso compartilhado de memória principal gerenciada dinamicamente ou possuir memória compartilhada de até 1GB; unidade de processamento gráfico integrada com aceleração gráfica e com frequência mínima de 350MHz; resoluções de vídeo de até 2560 x 1600; compatível com a tecnologia DirectX 12 e OpenGL 4.0 (ou superior); REDE: Padrão ethernet 10/100/1000 Mbps; Com interface de rede wireless; CONTROLADORA DE DISCO: 01 controladora de unidade de disco m SATA ou M2; conexão interna para discos SSD ou HD de 2.5"; GABINETE: tipo Micro/mini Small Form Factor; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: externa, bivolt automático, potência máxima de até 90 Watts; MONITOR DE VÍDEO: LED 21" (no mínimo), widescreen, possuir no mínimo conectores HDMI e VGA, tudo conforme a Ata.	4.899,00

Da análise das especificações da presente Ata de Registro de Preço conclui-se que a mesma atende às necessidades para o referido objeto atendendo aos itens de segurança e operacionalização em

conformidade com os padrões recomendados para uso nas instalações da Rede de Dados da Prefeitura do Recife.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos do equipamento.

A garantia e as condições de assistência técnica estão em conformidade com a política de uso de equipamentos de TI, portanto não há o que obstar quanto a esta aquisição.

ANEXOS

ANEXO 1 – Ofício nº 104/2020 – SEDUC – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 48/2020 do Pregão Eletrônico de nº 754/2019 do Centro de Serviços Compartilhados do Governo do Estado do Amazonas

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos em todos os pontos do escopo da análise técnica das especificações constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2020 do Pregão Eletrônico de n° 754/2019** do Centro de Serviços Compartilhados do Governo do Estado do Amazonas, estamos de acordo com o **Ofício 104/2020-SEDUC/DETE/GGTE** para consecução do seu objeto, não havendo em que obstar à contratação no tocante aos aspectos analisados e descritos neste documento.

Atestamos que as especificações técnicas do equipamento pretendido estão em conformidade com os padrões e normas técnicas para uso na rede de dados da Prefeitura do Recife tendo em vista a nossa comprovação de que se comportam de maneira a não causar impacto negativo no uso dos recursos da rede de dados corporativa desta Prefeitura.

Recife, 26 de outubro de 2020

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Telemática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Gerente do Departamento de Atendimento ao Usuário